



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção A da 16ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810318

Processo nº **0049940-33.2019.8.17.2001**

AUTOR: ALEXSANDRA DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**DESPACHO**

Considerando o entendimento assentado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 631.240/MG, com repercussão geral, bem assim julgados subsequentes daquela mesma Corte de Justiça, aplicando-o por analogia às ações de cobrança do seguro DPVAT (RE: 824712 MA[2], Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 21/08/2014, Data de Publicação: DJe-165 DIVULG 26/08/2014 PUBLIC 27/08/2014; RE: 839314 MA, Relator: Min. LUIZ FUX, Data de Julgamento: 10/10/2014, Data de Publicação: DJe-202 DIVULG 15/10/2014 PUBLIC 16/10/2014 e RE: 826890 MA, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 19/09/2014, Data de Publicação: DJe-193 DIVULG 02/10/2014 PUBLIC 03/10/2014), determino a intimação do(a) Autor(a) para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, emendar a petição inicial, sob pena de indeferimento, de modo a juntar prova documental do requerimento formulado na via administrativa com vistas ao pagamento da indenização pretendida.

RECIFE, 27 de agosto de 2019

Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 16ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0049940-33.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXSANDRA DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a parte AUTORA/EXEQUENTE, devidamente intimada do despacho/decisão de ID 49879512, deixou transcorrer o prazo sem manifestação nos autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 12 de dezembro de 2019.

**EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA**  
Chefe de Secretaria Adjunta





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção A da 16ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810318

Processo nº **0049940-33.2019.8.17.2001**

AUTOR: ALEXSANDRA DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

### **SENTENÇA DE EXTINÇÃO**

**Alexsandra de Lima**, por meio do advogado legalmente habilitado, ajuizou **Ação Ordinária de Cobrança**, em face da **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A**, também qualificada.

Intimada para emendar à inicial, a parte autora deixou transcorrer o prazo *in albis*, consoante teor da certidão da secretaria (ID nº 55413581).

#### **Era o que tinha para relatar.**

Verifico que o despacho de emenda à inicial não foi atendido, sendo a hipótese de incidência do previsto no § único do art. 321 do CPC.

Diante do exposto, **indefiro a petição inicial** e julgo extinto este processo sem resolução do mérito, nos termos do § único do art. 321 do CPC c/c art. 485, I, ambos do CPC/15.

Sem Custas.

Interposta apelação e não havendo retratação, **cite-se o réu para responder ao recurso (art. 331§1º do CPC/2015)**.

Não interposta apelação, **intime-se o réu do trânsito em julgado da sentença (art. 331§3º do CPC/2015)**

Certificado o trânsito em julgado, archive-se o processo.

Intime-se.

RECIFE, 3 de janeiro de 2020



Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção A da 16ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810318

Processo nº **0049940-33.2019.8.17.2001**

AUTOR: ALEXSANDRA DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado. O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 28 de fevereiro de 2020

Chefe de Secretaria Adjunta





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 16ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0049940-33.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXSANDRA DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

RECIFE, 28 de fevereiro de 2020.

**INTIMAÇÃO**

**Destinatário(s):**

**Nome: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA**  
**Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205**

Através da presente, fica V.Sª INTIMADO(A) da Certidão de Transito em Julgado constante nos autos do processo judicial eletrônico nº 0049940-33.2019.8.17.2001, cuja cópia segue anexa, nos termos do §3º do art. 331 do NCPC.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.tjpe.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessário a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA, o digitei e o submeto à conferência e assinaturas.

**EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA**  
***Chefe de Secretaria Adjunta***

***Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara***

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [ <https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção A da 16ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810318

Processo nº **0049940-33.2019.8.17.2001**

AUTOR: ALEXSANDRA DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, arqueei os presentes autos. O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 28 de fevereiro de 2020